



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

EDITAL Nº 02/2025 - PPGCA

EDITAL SIMPLIFICADO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DEMANDA SOCIAL (DS)
CAPES, MODALIDADE MESTRADO E DOUTORADO, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA ANIMAL DA UNIVASF

1. RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

- 1.1.** O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, conforme descrito no **item 5**.
- 1.2.** Os candidatos terão 24 hs a partir da divulgação do resultado preliminar para interpirem recursos, que deverão ser escritos e enviados para o e-mail do PPGCA (ppgca.selecao@univasf.edu.br).
- 1.3.** A Comissão de Seleção do PPGCA avaliará os recursos relativos ao resultado preliminar da seleção e divulgará o resultado desta avaliação no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, conforme prazo estipulado no **item 5**.
- 1.4.** O Resultado final do Processo Seletivo será divulgado no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, conforme prazo descrito no **item 5**.
- 1.5.** O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificados para a **bolsa Demanda Social da CAPES** deverão enviar para o e-mail do PPGCA (ppgca.selecao@univasf.edu.br) a documentação exigida, preenchidas e assinadas, para implementação da bolsa (conforme prazo estipulado no **item 5**).
- 4.5.1.** Passado o prazo estabelecido no item 4.5, será chamado o(a) candidato(a) seguinte, de acordo com a ordem de classificação, para envio da documentação exigida pela CAPES.
- 4.5.2.** Os documentos solicitados de que se trata o item 4.5. são:
- I – Comprovante de residência;
- II – Comprovante de dados bancários do bolsista. **Atenção:** 1) A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características: beneficiário da bolsa deve ser o **titular** da conta, conta deve ser **conta corrente** (deve estar ativa, sempre verificar junto ao banco), não deve ser conta salário e nem poupança, e possuir no máximo 10 dígitos (considerando o dígito verificador); 2) Para contas do **Banco do Brasil**, é recomendado verificar se a conta foi realmente ativada pelo banco, pois, às vezes, faz-se necessário um depósito inicial para que ocorra a ativação da conta. A **Conta Fácil do BB** não será aceita para recebimento de recursos da CAPES, pois essa conta tem limites de movimentação financeira.
- III – Formulário de Bolsa CAPES, deve ser baixado no site do PPGCA (<http://www.univasf.edu.br/~cpgca/>) ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

neste link: https://e3eventos.com/cpgca/admin/files/docs/file_Jjis7YKLYu5M.doc .

IV – Termo de Compromisso da CAPES (**Anexo V**).

5. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	26/02/2025 até às 12:00 h do dia 07/03/2025
Resultado preliminar do deferimento das inscrições	até às 23 h do dia 07/03/2025
Recurso contra o deferimento das inscrições	24 h após a divulgação do resultado preliminar do deferimento das inscrições
Resultado do deferimento das inscrições	até às 23:00 h do dia 08/03/2025
Resultado classificatório parcial	até às 00:10 h do dia 09/03/2025
Recurso contra o resultado classificatório preliminar	24 h após a divulgação do resultado parcial
Resultado final	até às 12:00 h do dia 10/03/2025
Envio da documentação	11/03/2025

Petrolina-PE, 09 de março de 2025.

Dra. Elenice Andrade Moraes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
UNIVASF